



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI N.º 380, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Altera o dispositivo do Anexo III, de que trata a Lei nº 374, de 10 de maio de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

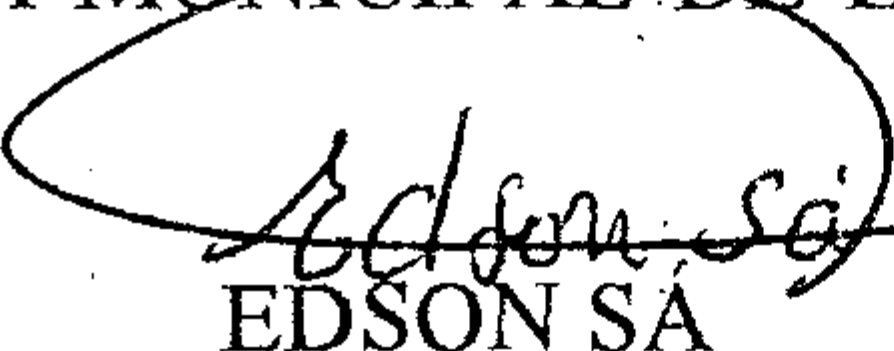
Art. 1º - O Anexo III, da Lei nº 374, de 10 de maio de 1999, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira (PCC) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) da Secretaria de Educação do Município de Eusébio, passa a vigorar na forma que indica:

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 19 DESTA LEI

NÍVEL DA ESCOLA	MATRÍCULA	DIRETOR			VICE-DIRETOR			SECRETÁRIO		
		Qaunt.	Símb.	Grat. Função	Qaunt.	Símb.	Grat. Função	Qaunt.	Símb.	Grat. Função
I	Até 300 alunos	15	FGD-1	200,00				15	FGSE-1	130,00
II	De 301 a 600 alunos	10	FGD-2	235,00				10	FGSE-2	148,00
III	De 601 a 1000 alunos	5	FGD-3	280,00	8	FGVD-1	210,00	5	FGSE-3	150,00
IV	Mais de 1000 alunos	5	FGD-4	360,00	5	FGVD-2	235,00	5	FGSE-4	160,00
TOTAL		35			13			35		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que terão vigência a partir de 01 de maio de 1999.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 30 de junho de 1999.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL